



PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO  
Controladoria Geral do Município  
Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-9011

**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS – GONP  
SETOR DE ORIENTAÇÃO - SEOR**

<b>Orientação Técnica nº 03/2013</b>	<b>Assunto:</b> Dispensa da retenção previdenciária referente à contratação de obras públicas sobre o regime de empreitada total ou parcial
<b>Normatização:</b> IN RFB nº 971/2009 e atualizações; Solução de Consulta nº 62/2013 da SRF	<b>Data:</b> 25 de outubro de 2013

**DISPENSA DA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE OBRAS  
PÚBLICAS SOBRE O REGIME DE EMPREITADA TOTAL OU PARCIAL**

**Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, de 15 de maio de 2013, que inclui, entre outras, apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos - GONP – Setor de Orientação (SEOR), no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal e com a finalidade de veicular o entendimento deste Órgão de Controle Interno, no tocante à suspensão da retenção previdenciária referente à contratação de obras públicas sobre o regime de empreitada total ou parcial, em respeito ao disposto na norma em destaque, vem, por meio deste informe, orientar o seguinte:**

Os artigos 149, VII<sup>1</sup> e 151, § 2º, IV<sup>2</sup> da Instrução Normativa nº 971/2009 da Receita Federal do Brasil dispõem que a Administração Pública não deve reter a contribuição previdenciária, quando da contratação de **obras públicas em regime de empreitada**, uma vez que essa obrigação não enseja responsabilidade solidária.

<sup>1</sup> Art. 149. Não se aplica o instituto da retenção: (...)

VII - aos órgãos públicos da administração direta, autarquias e fundações de direito público quando contratantes de obra de construção civil, reforma ou acréscimo, por meio de empreitada total ou parcial, observado o disposto no inciso IV do § 2º do art. 151, ressalvado o caso de contratarem serviços de construção civil mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, em que se obrigam a efetuar a retenção prevista no art. 112.

<sup>2</sup> Art. 151. São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação previdenciária principal e as expressamente designadas por lei como tal. (...)

§ 2º Excluem-se da responsabilidade solidária: (...)

IV - a partir de 21 de novembro de 1986, as contribuições sociais previdenciárias decorrentes da contratação, qualquer que seja a forma, de execução de obra de construção civil, reforma ou acréscimo, efetuadas por órgão público da administração direta, por autarquia e por fundação de direito público.



PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO  
Controladoria Geral do Município  
Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-9011

O entendimento da referida Instrução Normativa foi ratificado pela Secretaria da Receita Federal por meio da Solução de Consulta nº 62/2013<sup>3</sup>.

Da análise dos referidos dispositivos normativos, infere-se que os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, **quando contratantes de obra de construção civil, reforma ou acréscimo, por meio de empreitada total ou parcial, por se tratar da contratação de um resultado (serviço pronto e acabado), não devem realizar a retenção da contribuição previdenciária tratada no artigo 31 da Lei nº 8.212/91<sup>4</sup>, contudo, devem exigir da empresa contratada a comprovação do recolhimento dessa contribuição.**

Em suma, tem-se que, nos contratos para realização de obras públicas, executados sob o regime de empreitada total ou parcial, seja na Administração Direta ou Indireta, o Município não assume a responsabilidade solidária pelas obrigações previdenciárias do empreiteiro. Desde que a empresa contratada apresente a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, juntamente com as faturas, recibos ou notas fiscais para pagamento, não há, pois, que se falar em retenção de 11% (onze por cento).

Atente-se, contudo, para o fato de que a retenção será plenamente devida nos caso de contratação de **serviços** de construção civil mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, diferentemente da contratação de obras públicas acima explicitada.

#### **ATENÇÃO AOS CONCEITOS:**

**Cessão de Mão-de-obra:** Cessão de mão-de-obra é a colocação à disposição da empresa contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de trabalhadores que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com sua atividade fim, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação, inclusive por meio de trabalho temporário na forma da Lei nº 6019, de 1974.

**Empreitada:** Empreitada é a execução, contratualmente estabelecida, de tarefa, de obra ou de serviço, por preço ajustado, com ou sem fornecimento de material ou uso de equipamentos, que podem ou não ser utilizados, realizada nas dependências da empresa contratante, nas de terceiros ou nas da empresa contratada, tendo como objeto um resultado pretendido.

<sup>3</sup> SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 62 de 28 de Junho de 2013 / ASSUNTO: Contribuições Sociais Previdenciárias  
EMENTA: CONSTRUÇÃO CIVIL. EMPREITADA TOTAL. ÓRGÃO PÚBLICO. RETENÇÃO. NÃO CABIMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. INEXISTÊNCIA. 1. Os órgãos da Administração Pública direta sujeitam-se à retenção prevista no art. 31 da lei nº 8.212, de 1991, nos casos de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada. 2. O instituto da retenção não se aplica às obras de construção civil executadas mediante empreitada total. 3. Os órgãos da Administração Pública direta não respondem solidariamente pelas obrigações previdenciárias decorrentes da contratação de obra de construção civil mediante empreitada total.

<sup>4</sup> Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5o do art. 33 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009).



**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903

Fone: (81) . 3355-9011

Por fim, na intenção de ajudar o gestor público a fazer a diferenciação entre os conceitos de obras e serviços, para efeitos de retenção previdenciária, a lista que apresenta as especificações de ambos, constante da Instrução Normativa da Receita Federal nº 971/2009, segue como anexo desta Orientação Técnica.

Esta Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos, Setor de Orientações - SEOR, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone 3355.9011 ou por e-mail: atendimento.gonp@recife.pe.gov.br.

Recife, 25 de outubro de 2013.





**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903

Fone: (81) . 3355-8457

**ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 971/2009  
DISCRIMINAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
(Conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE)**

**41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**41.2 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**41.20-4 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
  - casas e residências unifamiliares;
  - edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus);
- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
  - consultórios e clínicas médicas;
  - escolas;
  - escritórios comerciais;
  - hospitais;
  - hotéis, motéis e outros tipos de alojamento;
  - lojas, galerias e centros comerciais;
  - restaurantes e outros estabelecimentos similares;
- **shopping centers**;
- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
  - armazéns e depósitos;
  - edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas;
  - edifícios para uso agropecuário;
  - estações para trens e metropolitanos;
  - estádios esportivos e quadras cobertas;
  - igrejas e outras construções para fins religiosos (templos);
  - instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.);
  - penitenciárias e presídios;
  - postos de combustível;
  - a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc);
  - as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes;
  - a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a fabricação e a montagem de casas de madeira (1622-6/01), de concreto (2330-3/04) ou de estrutura metálica (3321-0/00), pré-moldadas ou pré-fabricadas, quando realizadas pelo próprio fabricante - a fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00);
- a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (incorporação imobiliária) (4110-7/00);
- as obras de instalações elétricas (4321-5/00), hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), etc;

- os serviços de acabamento da construção (43.30-4);
- a execução de edifícios industriais e outros por contrato de construção por administração (4399-1/01);
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos); (7111-1/00)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00).

**42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA**

**42.1 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**

**42.11-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

**4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos;
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.);
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos;
- a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos;
- a instalação de barreiras acústicas;
- a construção de praças de pedágio.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a construção de terminais rodoviários e estações para trens metropolitanos (4120-4/00);
- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02);
- a construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00);
- a construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias (4213-8/00);
- a construção de gasodutos, oleodutos e minerodutos (4223-5/00);
- a instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos (4329-1/04);
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00);
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00).

**4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;



**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO  
Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-8457

- a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

Esta Subclasse não compreende:

- a fabricação de placas e de painéis luminosos de sinalização de tráfego e semelhantes (32.99-0);

- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos (4213-8/00);

- a instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos (4329-1/04).

42.12-0 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

**4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc;

- a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos).

**Esta Subclasse não compreende:**

- a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (4211-1/01);

- a construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias (4213-8/00);

- as obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00);

- as obras de montagem industrial (4292-8/02);

- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00);

- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00);

- os serviços de paisagismo (8130-3/00).

42.13-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos;

- a construção de praças e calçadas para pedestres;

- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;

- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a fabricação de placas e de painéis luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04);

- a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (4211-1/01);

- a construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00);

- a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública e sinalização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (4329-1/4);

- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00);

- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00);

- os serviços de paisagismo (8130-3/00).

42.2 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR PRODUTOS POR OUTROS

42.21-9 OBRAS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E PARA TELECOMUNICAÇÕES

**4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

Esta Subclasse não compreende:

- a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc. (4221-9/02).

**4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc;

- a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;

- a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a manutenção de redes de eletricidade quando executada por empresas de produção e distribuição de energia elétrica (grupo 35.1).

**4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a manutenção de redes de eletricidade, quando executada por empresas de produção e distribuição de energia elétrica (grupo 35.1).

**4221-9/04 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- as obras para implantação de serviços de telecomunicações;

- construção de redes de longa e média distância de telecomunicações;

- a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a instalação de cabos submarinos (4291-0/00);





**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903

Fone: (81) . 3355-8457

- a manutenção de conexões operacionais à rede de telecomunicações em prédios residenciais, comerciais, industriais, etc. (6190-6/99).

**4221-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a manutenção de estações e redes de longa e média distância de telecomunicações.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a manutenção de conexões operacionais à rede de telecomunicações em prédios residenciais, comerciais, industriais, etc. (6190-6/99);

- a instalação e reparação de sistemas de telecomunicações, como, por exemplo, estações telefônicas (9512-6/00).

**42.22-7 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS**

**4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água (OBRA);

- a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores (OBRA);

- a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE)(OBRA);

- a construção de estações de bombeamento de esgoto (OBRA);

- a construção de galerias pluviais (OBRA);

- a manutenção de redes de abastecimento de água tratada (SERVIÇO);

- a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto (SERVIÇO).

**Esta Subclasse não compreende:**

- as obras de irrigação (4222-7/02);

- a perfuração de poços de água (4399-1/05);

- a construção de emissários submarinos (4291-0/00);

- as obras de drenagem (4319-3/00);

- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00).

**4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- as obras de irrigação (canais).

**Esta Subclasse não compreende:**

- a perfuração de poços de água (4399-1/05);

- as obras de drenagem (4319-3/00).

**42.23-5 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO**

**4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção de redes de transporte por dutos: oleodutos, gasodutos, minerodutos.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a construção de linhas principais de adução de longa e de média distâncias e redes de distribuição de água (4222-7/01).

- a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores (4222-7/01)

**42.9 - CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA**

**42.91-0 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS**

**4291-0/00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS**

**Esta Subclasse compreende:**

- as obras marítimas e fluviais, tais como:

- construção de instalações portuárias (OBRA);

- construção de portos e marinas (OBRA);

- construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis)(OBRA);

- enrocamentos (SERVIÇO);

- obras de dragagem (SERVIÇO);

- aterro hidráulico (SERVIÇO);

- barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica (OBRA);

- a construção de emissários submarinos (OBRA);

- a instalação de cabos submarinos (SERVIÇO).

**Esta Subclasse não compreende:**

- a construção de instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.) (4120-4/00);

- as obras de drenagem (4319-3/00).

**42.92-8 MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a montagem de estruturas metálicas permanentes;

- os serviços de soldagem de estruturas metálicas.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a montagem de estruturas metálicas quando executada pelo próprio fabricante (2521-7/00);

- a montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00);

- a montagem e desmontagem de andaimes, plataformas, fôrmas para concreto, escoramentos e outras estruturas temporárias (4399-1/02).

**4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- as obras de montagem de instalações industriais (tubulações, redes de facilidades), tais como:

- refinarias;

- plantas de indústrias químicas.

Esta Subclasse não compreende:

- a montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00);



**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903

Fone: (81) . 3355-8457

- a montagem e desmontagem de andaimes, plataformas, fôrmas para concreto, escoramentos e outras estruturas temporárias (4399-1/02).

**42.99-5 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares.

**Esta Subclasse não compreende:**

a construção de estádios esportivos e quadras cobertas (4120-4/00).

**4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção de estruturas com tirantes;  
- as obras de contenção;  
- a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;  
- a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

**Esta Subclasse não compreende:**

- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00).

**43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO**

**43.1 - DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO**

**43.11-8 DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS**

**4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão).

**Esta Subclasse não compreende:**

- a descontaminação do solo (3900-5/00);  
- a preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02);  
- as obras de terraplenagem e escavações diversas para construção civil (4313-4/00);  
- os derrocamentos (desmonte de rochas) (4313-4/00);  
- a demarcação dos locais para construção (4319-3/00);  
- a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00).

**4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a descontaminação do solo (3900-5/00);  
- a demolição de edifícios (4311-8/01);

- as obras de terraplenagem e escavações diversas para construção civil (4313-4/00);

- os derrocamentos (desmonte de rochas) (4313-4/00);

- a demarcação dos locais para construção (4319-3/00);

- a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00).

**43.12-6 PERFURAÇÕES E SONDAGENS**

**4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- as sondagens destinadas à construção;  
- as perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a exploração de campo de produção de petróleo e gás natural que inclua as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas (0600-0/01);

- a perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (0600-0/01), ou quando realizada por terceiros (0910-6/00);

- a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00);

- a perfuração e abertura de poços de água (4399-1/05);

- as atividades de prospecção geológica (7119-7/02).

**43.13-4 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra - a execução de escavações diversas para construção civil;

- os derrocamentos (desmonte de rochas);

- o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos;

- a destruição de rochas através de explosivos;

- o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a escavação de minas para fins de extração (divisões 05, 07 e 08);

- as obras de drenagem (4319-3/00);

- a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00).

**43.19-3 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a drenagem do solo destinado à construção;

- a demarcação dos locais para construção;

- o rebaixamento de lençóis freáticos;

- a preparação de locais para mineração;



**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903

Fone: (81) . 3355-8457

- a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural;
- os nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos;
- a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (0600-0/01), ou quando realizada por terceiros (0910-6/00);
- a descontaminação do solo (3900-5/00);
- a preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02);
- a execução de escavações diversas para a construção (4313-4/00);
- o nivelamento para execução de obras viárias e de aeroportos (4313-4/00);
- a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00);
- a perfuração e abertura de poços de água (4399-1/05).

**43.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES**

**43.21-5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de;
- sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.);
- cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- antenas coletivas e parabólicas;
- pára-raios;
- sistemas de iluminação;
- sistemas de alarme contra incêndio;
- sistemas de alarme contra roubo;
- sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes de fabricação própria (28.22-4);
- a instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria (4329-1/03);
- a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural (4221-9/02);
- as obras para implantação de serviços de telecomunicações (construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações) (4221-9/04);
- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos (4322-3/01);

- a instalação de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03);

- a montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/4);

- o monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônicos, inclusive a sua instalação e manutenção (8020-0/00).

**43.22-3 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

**4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de;
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos;
- equipamentos hidráulicos e sanitários;
- ligações de gás;
- tubulações de vapor;
- a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais).

**Esta Subclasse não compreende:**

- a instalação e manutenção de sistemas de refrigeração central, exceto industrial, quando realizadas pelo fabricante (2824-1/02);
- a instalação e manutenção de coletores solares de energia quando realizadas pelo fabricante (2829-1/99);
- as instalações de equipamentos elétricos para aquecimento (4321-5/00).

**4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de;
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante;
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores;
- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a instalação e manutenção de sistemas de refrigeração central, exceto industrial, quando realizadas pelo fabricante (2824-1/02).

**4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio.





**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO  
Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-8457

**Esta Subclasse não compreende:**

- o monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônicos, inclusive a sua instalação e manutenção (8020-0/00).

**4329-1 OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**4329-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a instalação de:
- anúncios e letreiros luminosos;
- outdoors;
- placas e painéis de identificação.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04);
- a colocação de anúncios e propagandas em **outdoors** (7312-2/00);

- o agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (7312-2/00).

**4329-1/02 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.

**4329-1/03 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc., por unidades especializadas, exceto quando realizada pelo próprio fabricante.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes para transporte e elevação de pessoas de fabricação própria (2822-4/01).

**4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos - a iluminação urbana e semáforos;

- a iluminação de pistas de decolagem.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a fabricação de placas e de painéis luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04);

- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02).

**4329-1/05 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- os serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração.

**4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a instalação de sistemas de limpeza por vácuo;
- o revestimento de tubulações.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a instalação de máquinas industriais (grupo 33.2);
- a instalação de sistemas de refrigeração e de aquecimento não-elétricos (4322-3/01);
- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01);
- a instalação de esquadrias de metal ou madeira (4330-4/02);
- a instalação de toldos e persianas (4330-4/99).

43.3 - OBRAS DE ACABAMENTO

43.30-4 OBRAS DE ACABAMENTO

**4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05).

**4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pelo fabricante;
- a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando não realizada pelo fabricante;
- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando não realizada pelo fabricante;
- a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos quando não integrada à atividade de criação.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a fabricação de esquadrias e forros de madeira (1622-6/02);
- a instalação de esquadrias e forros de madeira, quando realizada pelo fabricante (1622-6/02);
- a fabricação de esquadrias metálicas (2512-8/00);
- a instalação de esquadrias de metal, quando realizada pelo fabricante (2512-8/00);
- a montagem de estandes para feiras e eventos diversos quando integrada à atividade de criação (7319-0/01).

**4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- os serviços de acabamento em gesso e estuque.



**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO  
Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-8457

**Esta Subclasse não compreende:**

- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01);
- a limpeza especializada de exteriores de edifícios (4399-1/99);
- a atividade de decoração de interiores (7410-2/02);
- a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (8121-4/00).

**4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo;
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-½);
- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos (4213-8/00);
- os serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03);
- a colocação de papéis de parede (4330-4/05);
- a aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05).

**4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações;
- a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos;
- a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos;
- a colocação de papéis de parede.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01);
- os serviços de limpeza de fachada, com jateamento de areia e semelhante (4399-1/99)

**4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- os serviços de chapisco, emboço e reboco;
- a instalação de toldos e persianas;
- a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante;
- a colocação de vidros, cristais e espelhos;
- outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01);
- as obras de alvenaria (4399-1/03);

- a limpeza especializada de exteriores de edifícios (4399-1/99);
- a atividade de decoração de interiores (7410-2/02);
- a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (8121-4/00).

**43.9 - OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO**

**43.91-6 OBRAS DE FUNDAÇÕES**

**4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES**

**Esta Subclasse compreende:**

- a execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas (OBRA);
- a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (OBRA);
- o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações (SERVIÇO).

**Esta Subclasse não compreende:**

- a perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (0600-0/01), ou quando realizada por terceiros (0910-6/00);
- as sondagens destinadas à construção civil (4312-6/00);
- as obras de terraplenagem (4313-4/00);
- o rebaixamento de lençóis freáticos e a drenagem do solo destinado à construção (4319-3/00);
- a perfuração e abertura de poços de água (4399-1/05);
- as atividades de prospecção geológica (7119-7/02).

**43.99-1 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração;
- as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42);
- a incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00);
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão, fiscalização e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00).

**4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho - a montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos;
- a montagem e desmontagem de estruturas temporárias.

**Esta Subclasse não compreende:**



**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO  
Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-8457

- a montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais (divisão 33);
- o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem (7732-2/02);
- a montagem e desmontagem de estruturas metálicas permanentes por conta de terceiros (4292-8/01).

**4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- as obras de alvenaria.

**Esta Subclasse não compreende:**

- os serviços de chapisco, emboço e reboco (4330-4/99).

**4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (SERVIÇO)**

**Esta Subclasse compreende:**

- o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como;
- elevadores de obras;
- empilhadeiras;
- guindastes e gruas.

**Esta Subclasse não compreende:**

- a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42);
- o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01);

- o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem (7732-2/02).

**4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (OBRA)**

**Esta Subclasse compreende:**

- a perfuração e construção de poços de água.

**4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**Esta Subclasse compreende:**

- a construção de fornos industriais (OBRA);
- a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. (OBRA);
- os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes (SERVIÇO).

**Esta Subclasse não compreende:**

- a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42);
- as obras de montagem industrial (4292-8/02);
- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01);
- o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01);
- o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem (7732-2/02).





**PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-8457

